

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.927, DE 15 DE MAIO DE 2023

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.927, DE 15 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de nova natureza de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2023 – Lei nº 1.338/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338 de 20 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual); **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos Adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.
I – A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II – As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificas nos anexos a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo).**

III – As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução).**

Art. 2º. Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2023, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de maio de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status	
87	01/04/2023	519.021/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	01/04/2023	DECRETO: 1.927	PUBLICADO	
Justificativa: Decreta a criação por incorporação de nova natureza de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 202									
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									22.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									8.000,00
			2324 CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO						8.000,00
Nº Solic.: 24 Criar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15430000	0001		8.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social									14.000,00
			2035 APOIO AO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO - IGD-PAB						14.000,00
Nº Solic.: 8 Criar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001		12.000,00
Nº Solic.: 8 Criar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		2.000,00
Total:									22.000,00
Anexo II (Redução)									22.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									8.000,00

	2037 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR				8.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	8.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					14.000,00
	1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				14.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	14.000,00
Total:					22.000,00

Publicado por:

Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:70B87032

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/05/2023. Edição 3039

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>